



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 05 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PONTO FACULTATIVO, FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública estruturada nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** o rápido aumento de casos nos registros de infecção pelo Coronavírus COVID-19, conforme dados dos Boletins Epidemiológicos da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e Superintendência de Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** que os Protocolos de Medidas Higiênico-Sanitárias, as Notas e Recomendações Técnicas emitidas pelas autoridades sanitárias do estado são de cumprimento obrigatório, que sujeitam partidos, candidatos, apoiadores, colaboradores e até mesmo eleitores a sanções aplicáveis segundo as leis sanitárias, em especial a Lei 6.437/77, Lei Estadual 6.174/2012, Decretos Estaduais 18.947/2020 e 19.055/2020 e Portaria SESAPI/GB/DIVISA n.º 341, publicada no DOE n.º 67, de 8 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de 18 de outubro de 2020, do Comitê de Operações Emergenciais do Piauí – COE/PI, que determina novas medidas de prevenção e controle da disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída a cada ente federativo para adotar as medidas restritivas que entenderem necessárias para conter a disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 19.398, de 21 de dezembro de 2020, que prorrogou até 30 de junho de 2021 os efeitos do Decreto n.º 18.895, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Estado do Piauí em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 19.445, de 26 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a medidas de sanitárias serem adotadas no período do carnaval voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 01 de 18 de Janeiro de 2021 que declara estado de calamidade pública no Município de Boqueirão do Piauí – PI e sobre restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão da COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado suspense neste município o ponto facultativo do dia **15/02 (VÉSPERA DE CARNAVAL)** e o **FERIADO DE CARNAVAL** do dia **16/02**, ficando mantido o Feriado do Dia **17/02 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS)**.

**Paragrafo Único.** Durante os dias de suspensão, as atividades comerciais dos órgãos públicos e privados funcionarão normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, 12 de fevereiro de 2021.

  
**GENIR FERREIRA DA SILVA**

Prefeita Municipal